



# GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

## ANEXO

**LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº: 329/2010**

**PROCESSO: 46181938**

**EMPRESA/NOME: ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA**

**CNPJ/CPF: 11.200.595/0001-45**

**ATIVIDADE: IMPLANTAÇÃO DE ESTALEIRO.**

**LOCAL DA ATIVIDADE: BARRA DO SAHY**

**MUNICÍPIO: ARACRUZ/ES**

### CONDICIONANTES:

1. ESTA LICENÇA REFERE-SE À IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO ESTALEIRO JURONG ARACRUZ, CUJO LAYOUT, DELIMITAÇÕES E SUAS ESTRUTURAS PRINCIPAIS ENCONTRAM-SE NO ANEXO 01.
2. ESTA LICENÇA REFERE-SE APENAS AOS ASPECTOS AMBIENTAIS DA ATIVIDADE E, PORTANTO, NÃO EXIME O SEU TITULAR DA OBRIGAÇÃO DE OBTENÇÃO, JUNTO AOS DEMAIS ÓRGÃOS COMPETENTES, DE OUTRAS LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES LEGALMENTE EXIGÍVEIS.
3. INFORMAR AO IEMA QUANDO DO INÍCIO E DO TÉRMINO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. O COMUNICADO DEVERÁ SER FEITO POR EMAIL (OBRASCOSTEIRAS@IEMA.ES.GOV.BR) E VIA OFÍCIO NO DIA EM QUE A OBRA FOR INICIADA E CONCLUÍDA.
4. APRESENTAR RELATÓRIOS BIMESTRAIS CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS AÇÕES REALIZADAS E A LISTA DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM ATENDIMENTO A CADA UMA DAS CONDICIONANTES DESTA LICENÇA. PRAZO PARA A ENTREGA DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 75 (SETENTA E CINCO) DIAS APÓS O INÍCIO DAS OBRAS.
5. APRESENTAR SEMESTRALMENTE RELATÓRIO CONTENDO UMA SÍNTESE DOS RESULTADOS DE CADA PROGRAMA AMBIENTAL QUE COMPÕEM A PRESENTE LICENÇA DE INSTALAÇÃO, DEVENDO-SE REALIZAR A PARTIR DO SEGUNDO RELATÓRIO UM BREVE COMPARATIVO COM OS PRINCIPAIS RESULTADOS DOS MONITORAMENTOS ANTERIORES, DE MODO QUE CADA RELATÓRIO MANTENHA E ATUALIZE O HISTÓRICO DOS RESULTADOS. PRAZO PARA A ENTREGA DO PRIMEIRO RELATÓRIO: 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
6. O IEMA PODERÁ, A QUALQUER MOMENTO E DESDE QUE DEVIDAMENTE MOTIVADO, SOLICITAR NOVOS DOCUMENTOS, ESTUDOS E PROJETOS, ASSIM COMO PROMOVER ADEQUAÇÕES ÀQUELES JÁ PREVISTOS NESTA LICENÇA, COM VISTAS AO ADEQUADO CONTROLE AMBIENTAL DESTA ATIVIDADE.
7. APRESENTAR CRONOGRAMA FÍSICO CONSOLIDADO E ATUALIZADO DA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, CONSTANDO DATAS DE INÍCIO E PERÍODOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. **PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**
8. QUALQUER ALTERAÇÃO DO PROJETO ORIGINAL DEVERÁ SER PREVIAMENTE APRESENTADA AO IEMA, PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO PRÉVIA. CASO NECESSÁRIO, A EMPRESA DEVERÁ ENCAMINHAR ESTUDOS ESPECÍFICOS ACOMPANHADOS DE UMA REAVALIAÇÃO DOS POTENCIAIS IMPACTOS.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA  
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

9. OS PROGRAMAS DE MONITORAMENTO DEVERÃO SER EXECUTADOS OBSERVANDO TODAS AS MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS LISTADAS NA PLANILHA TÉCNICA (CTA DT-257/2010, APRESENTADA EM ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 16 DA LICENÇA PRÉVIA, PROTOCOLO IEMA Nº 23644/10), DEVENDO-SE COMPROVAR EXPRESSAMENTE EM CADA RELATÓRIO QUE SUAS MEDIDAS VÊM SENDO ATENDIDAS E, AINDA, INFORMAR NA CONCLUSÃO, DE FORMA OBJETIVA, ACERCA DA EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS AMBIENTAIS E DE SUAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS; OU SEJA, INFORMAR SE ESTÃO SENDO EFETIVOS OU NÃO, E OS MOTIVOS QUE, PORVENTURA, ESTEJAM IMPEDINDO-OS DE ALCANÇAR A EFICIÊNCIA PLENA.

10. DEVERÁ SER OBSERVADO INTEGRALMENTE AO DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO IEMA Nº 002/2009, QUE ESTABELECE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS MÍNIMOS A SEREM OBSERVADOS NA ENTREGA DE RESULTADOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS AO IEMA.

11. TODOS OS PROJETOS, PLANTAS, LAUDOS, PROGRAMAS E RELATÓRIOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS ACOMPANHADOS DA RESPECTIVA ART DE PROFISSIONAL DEVIDAMENTE HABILITADO, EM VIA IMPRESSA E DIGITAL (FORMATO PDF, DESBLOQUEADO PARA EDIÇÃO). SEMPRE QUE HOUVER DADOS BRUTOS, ESTES TAMBÉM DEVERÃO SER APRESENTADOS (APENAS EM VIA DIGITAL – NO FORMATO SHAPEFILE E XLS, DOC OU TXT).

12. EXECUTAR O PROJETO DE ILUMINAÇÃO DE ACORDO COM AS NORMAS E DIRETRIZES DO TAMAR/ICMBIO, VISANDO ATENUAR OS EFEITOS SOBRE AS TARTARUGAS MARINHAS. DEVERÁ SER ENCAMINHADO AO IEMA, ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS, A APROVAÇÃO DO PROJETO POR PARTE DAQUELE INSTITUTO, E APÓS IMPLANTADO, ENVIAR COMPROVANTE DO TAMAR ATESTANDO A CONFORMIDADE DO PROJETO.

13. ADQUIRIR ÁREAS EM ESPAÇO DE RESTINGA, EM TAMANHO EQUIVALENTE AO DOBRO DAQUELA QUE SERÁ SUPRIMIDA PARA IMPLANTAÇÃO DO EJA, SOB APROVAÇÃO DO IEMA, E PROMOVER SUA RECUPERAÇÃO ATRAVÉS DE PROCESSO MONITORADO. AS ÁREAS DEGRADADAS A SER ADQUIRIDA DEVERÃO ENCONTRAR-SE CONTÍGUAS A AMBIENTE MARINHO SIMILAR ÀQUELE ENCONTRADO NA ÁREA QUE SOFRERÁ INTERVENÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO DO EJA. APRESENTAR EM 60 (SESSENTA) DIAS, PARA APROVAÇÃO, UM PLANO DE AÇÃO PARA DE CUMPRIMENTO DA CONDICIONANTE. AQUELAS ÁREAS A SEREM RECUPERADAS E QUE RECEBERÃO A VEGETAÇÃO NATIVA E O SOLO ORGÂNICO RESGATADOS DEVERÃO ESTAR ADQUIRIDAS E DISPONÍVEIS ANTES DO INÍCIO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO. PRAZO PARA CUMPRIMENTO INTEGRAL DA CONDICIONANTE: ATÉ O PRIMEIRO REQUERIMENTO DE LO.

14. APRESENTAR E EXECUTAR, APÓS APROVAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES, PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE PARQUE DE RECIFES ARTIFICIAIS MARINHOS (COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 125/2006). O PROJETO PODERÁ SER ELABORADO E IMPLEMENTADO EM CONJUNTO COM OUTROS EMPREENDIMENTOS DA REGIÃO E DEVERÁ CONSIDERAR TAMBÉM A VIABILIDADE DO RESGATE E TRANSFERÊNCIA MONITORADA DOS NÚCLEOS DE COURAÇAS LATERÍTICAS QUE SERÃO RETIRADOS DURANTE A DRAGAGEM, BUSCANDO SEU MÁXIMO REAPROVEITAMENTO E CONSTITUINDO OBJETO DE PESQUISA PARA AVALIAÇÃO DE SUCESSO NESSE TIPO DE TRANSLOCAÇÃO E RECONSTITUIÇÃO AMBIENTAL. APRESENTAR, NO PRAZO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, TERMO DE REFERÊNCIA DO PROJETO COM CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA APROVAÇÃO DO IEMA.

15. DAR SUPORTE À COMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO ESTALEIRO JURONG ARACRUZ - COPALA-EJA. ENVIAR RELATÓRIOS CONTENDO ARQUIVOS EM ÁUDIO, LISTA DE PRESENÇA, ATA TRANSCRITA E COMPROVANTES DO RECEBIMENTO DOS CONVITES, EM



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA  
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

NO MÁXIMO EM 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS APÓS A REALIZAÇÃO DE CADA REUNIÃO.

**16.** EXECUTAR PLANO DE CAPACITAÇÃO DA MÃO-OBRA LOCAL PARA A FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONFORME PROPOSTA APROVADA PELO IEMA. APRESENTAR RELATÓRIOS TRIMESTRAIS CONTENDO INFORMAÇÕES E GRÁFICOS QUE REALMENTE COMPROVEM O PLENO ATENDIMENTO DOS OBJETIVOS ELENCADOS NA PROPOSTA APROVADA ACRESCENTANDO NAS CONCLUSÕES UMA ANÁLISE QUALITATIVA DAS AÇÕES EXECUTADAS. O ENVIO DOS MESMOS DEVERÁ SER REALIZADO NO MÁXIMO EM 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FECHAMENTO DE CADA TRIMESTRE.

**17.** EXECUTAR PLANO DE CAPACITAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA A FASE DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO CONFORME PROPOSTA APROVADA PELO IEMA. APRESENTAR RELATÓRIOS TRIMESTRAIS CONTENDO INFORMAÇÕES E GRÁFICOS COM INFORMAÇÕES QUE REALMENTE COMPROVEM O PLENO ATENDIMENTO DOS OBJETIVOS ELENCADOS NA PROPOSTA APROVADA ACRESCENTANDO NAS CONCLUSÕES UMA ANÁLISE QUALITATIVA DAS AÇÕES EXECUTADAS. O ENVIO DOS MESMOS DEVERÁ SER REALIZADO NO MÁXIMO EM 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FECHAMENTO DE CADA TRIMESTRE.

**18.** COM VISTAS À COMPENSAÇÃO DA PERDA DE AMBIENTES GERADORES DE RECURSOS PESQUEIROS, ALÉM DOS COMPROMISSOS ESTABELECIDOS COM O SETOR PESQUEIRO LOCAL AO LONGO DA PRODUÇÃO PARTICIPATIVA DO EIA, VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE DETENTORES DE DIREITOS MINERÁRIOS DENTRO DA ÁREA A SER DRAGADA NO SENTIDO DE ESTABELECEM NEGOCIAÇÃO QUE POSSIBILITE A DESTINAÇÃO DE MATERIAL PARA A APEMAR E DEMAIS PESCADORES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NO MINISTÉRIO DA PESCA E FILIADOS À COLÔNIA DE PESCA Z-7, BEM COMO, PARA A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DE BARRA DO RIACHO E BARRA DO SAHY, AVALIANDO A MELHOR FORMA DE RETIRADA DA CAMADA SUPERFICIAL DE SEDIMENTOS BIODETRÍTICOS E COURAÇAS LATERÍTICAS E SUA DEPOSIÇÃO EM LOCAL ADEQUADO, PARA QUE O POTENCIAL ECONÔMICO DESSE PRODUTO SE DESTINE AO APROVEITAMENTO DAS JÁ CITADAS COMUNIDADES PESQUEIRAS DA REGIÃO. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DA ATIVIDADE DA DRAGAGEM.

**19.** EXECUTAR PLANO DE ALOJAMENTO PARA OS TRABALHADORES NÃO ORIUNDOS DA AID DO EMPREENDIMENTO CONFORME PROPOSTA APROVADA PELO IEMA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE, HAVENDO NOVAS MANIFESTAÇÕES DAS CENTRAIS SINDICAIS, CONSIDERAR POSSÍVEIS ADEQUAÇÕES PARA APERFEIÇOAMENTO DA PROPOSTA. APRESENTAR RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS SEMESTRAIS PARA ACOMPANHAMENTO DA QUALIDADE E DA ORGANIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES CONFORME OS ITENS DA PROPOSTA APROVADA. DEVERÃO SER ENTREGUES NO MÁXIMO EM 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FECHAMENTO DE CADA SEMESTRE.

**20.** EXECUTAR O PROGRAMA DE MONITORAMENTO SÓCIO-ECONÔMICO DOS IMPACTOS À INFRA-ESTRUTURA SOCIAL E DE SERVIÇOS DAS COMUNIDADES DA AID, CONFORME PROPOSTA APROVADA PELO IEMA. APRESENTAR RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS E DESCRITIVOS SEMESTRAIS, COM CONCLUSÕES QUE INFORMEM CLARAMENTE A EFETIVIDADE NA APLICAÇÃO METODOLÓGICA PROPOSTA E OS AVANÇOS OBTIDOS, ENTREGUES A PARTIR DO INÍCIO DAS OBRAS, NO MÁXIMO EM 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FECHAMENTO DE CADA SEMESTRE.

**21.** EXECUTAR PROGRAMA DE MOBILIZAÇÃO, SELEÇÃO E QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA CONFORME PROPOSTA APROVADA PELO IEMA. APRESENTAR RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS E DESCRITIVOS SEMESTRAIS, COM CONCLUSÕES QUE INFORMEM CLARAMENTE A EFETIVIDADE NA APLICAÇÃO METODOLÓGICA PROPOSTA E OS AVANÇOS OBTIDOS, ENTREGUES, A PARTIR DO INÍCIO DAS OBRAS, ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FECHAMENTO DE CADA SEMESTRE.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA  
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

22. APRESENTAR ANUALMENTE RELATÓRIOS FOTOGRÁFICOS E DESCRITIVOS DO PROGRESSO NO CUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO SOCIOAMBIENTAL CONFORME ITEM 3 DA CLÁUSULA TERCEIRA DO REFERIDO INSTRUMENTO, COM CONCLUSÕES QUE INFORMEM OBJETIVAMENTE A EFETIVIDADE NA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS REGIONAIS DEMANDADOS PELA INSTALAÇÃO DO ESTALEIRO IDENTIFICADAS NO ESTUDO REALIZADO PRELIMINARMENTE À ELABORAÇÃO DO TCSA. PRAZO PARA ENVIO DO PRIMEIRO RELATÓRIO: ATÉ EM 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FECHAMENTO DE CADA ANO.

23. APRESENTAR COMPROVANTE, EMITIDO PELO IPHAN, DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE MONITORAMENTO ARQUEOLÓGICO CONFORME OFÍCIO OF GAB/SE-E5/IPHAN/ES Nº 28/2010, PROTOCOLO IEMA Nº 22156/10. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS.

24. EXECUTAR O PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CONFORME PROPOSTA APROVADA PELO IEMA. APRESENTAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS FOTOGRÁFICOS E DESCRITIVOS, COM CONCLUSÕES QUE INFORMEM CLARAMENTE A EFETIVIDADE NA APLICAÇÃO METODOLÓGICA PROPOSTA E OS AVANÇOS OBTIDOS, ENTREGUES, A PARTIR DO INÍCIO DAS OBRAS, ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FECHAMENTO DE CADA SEMESTRE.

25. EXECUTAR O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DOS TRABALHADORES E DA COMUNIDADE CONFORME PROPOSTAS APROVADAS PELO IEMA. APRESENTAR RELATÓRIOS SEMESTRAIS FOTOGRÁFICOS E DESCRITIVOS, COM CONCLUSÕES QUE INFORMEM CLARAMENTE A EFETIVIDADE NA APLICAÇÃO METODOLÓGICA PROPOSTA E OS AVANÇOS OBTIDOS, ENTREGUES, A PARTIR DO INÍCIO DAS OBRAS, ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O FECHAMENTO DE CADA SEMESTRE.

26. REALIZAR A CONSOLIDAÇÃO DE TODAS AS PROPOSTAS DE COMPENSAÇÃO VOLTADAS AOS PESCADORES ARTESANAIS, CONTEMPLANDO AQUELAS DO ACORDO FIRMADO COM AS ENTIDADES LOCAIS DE REPRESENTAÇÃO DA CATEGORIA, AS DEFINIDAS NESTA LICENÇA E OUTRAS QUE FORAM OBJETO DE DISCUSSÃO E SE MOSTRAM VIÁVEIS. O DOCUMENTO DEVE CONTER UMA LISTA DAS PROPOSTAS, ASSIM COMO O PROJETO CONCEITUAL (CASO SE APLIQUE), VALOR ESTIMADO DE EXECUÇÃO E DE MANUTENÇÃO, CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES COM VISTAS A SUA APROVAÇÃO POR PARTE DESTA IEMA. AS PROPOSTAS DEVEM SER AVALIADAS QUANTO À SUA VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA E AMBIENTAL, DEVENDO AINDA SER LEVADAS AO CONHECIMENTO DAS RESPECTIVAS ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO DESTA CATEGORIA ANTES DE SEREM ENCAMINHADAS AO IEMA, POSSIBILITANDO A ESTAS FORMULAR SEUS QUESTIONAMENTOS E CONTRIBUIÇÕES. O COMPROMISSO DA EMPRESA NÃO DEVE SE RESTRINGIR APENAS À IMPLANTAÇÃO DOS PROJETOS PROPRIAMENTE DITA, MAS TAMBÉM, QUANDO FOR O CASO, A SUA MANUTENÇÃO POR UM PERÍODO DE TEMPO ATÉ O ALCANCE DA AUTO-SUSTENTABILIDADE. AS MEDIDAS E PROJETOS DEVERÃO SER EXECUTADOS CONCOMITANTES À INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, E FINALIZADOS ANTES DA EMISSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, SALVO SE EM CASOS EXCEPCIONAIS DEVIDAMENTE FUNDAMENTADOS E JUSTIFICADOS PELO EMPREENDEDOR, E QUE DEPENDERÃO DA ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DO IEMA. ENVIAR AO IEMA NO: **PRAZO 90 (NOVENTA) DIAS**

27. APRESENTAR O "PROJETO EXECUTIVO PARA VIABILIZAR A AGREGAÇÃO DE VALOR AO PESCADOR" E A "ESTRUTURA DO CURSO DE CAPACITAÇÃO DAS COMUNIDADES PESQUEIRAS LOCAIS EM GESTÃO DE RECURSOS PESQUEIROS", CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTADO EM ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 4 ITEM "H" DA LP 131/10. **PRAZO 120 (CENTO E VINTE) DIAS**



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA  
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

**28. APRESENTAR, PARA APRECIÇÃO DESTE IEMA, OS PLANOS DE AÇÃO PARA A FORMAÇÃO DA "REDE DE COOPERAÇÃO EM ESTUDOS, EXTENSÃO E PESQUISAS SOBRE AMBIENTES COSTEIROS CAPIXABAS - RECEPAC" E DO "PROGRAMA PERMANENTE DE ESTUDOS, EXTENSÃO E PESQUISAS SOBRE AMBIENTES COSTEIROS CAPIXABAS - PEPAC", PREVISTOS NO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES E A EMPRESA ESTALEIRO JURONG ARACRUZ - EJA. PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS**

**29. APRESENTAR, PARA APRECIÇÃO DESTE IEMA, O PLANO DE TRABALHO DETALHADO, APROVADO PELO GESTOR DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO OS ITENS PREVISTOS NO TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTADO EM ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 4 ITEM "D" DA LP 131/10, PARA A REALIZAÇÃO DO CENSO SOCIOECONÔMICO DA ATIVIDADE PESQUEIRA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO APA COSTA DAS ALGAS E REVIS SANTA CRUZ. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS APROVAÇÃO DO TR PELO GESTOR DAS UCS.**

**30. APRESENTAR, PARA APRECIÇÃO DESTE IEMA, OS PROJETOS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL VOLTADOS ÀS COMUNIDADES DA ÁREA DE INFLUÊNCIA DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO APA COSTA DAS ALGAS E REVIS SANTA CRUZ, APROVADOS PELO GESTOR DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA APRESENTADO EM ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 4 ITEM "E" DA LP 131/10. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS APROVAÇÃO DO TR PELO GESTOR DAS UCS.**

**31. DAR SUPORTE LOGÍSTICO E FINANCEIRO À REALIZAÇÃO DE REUNIÕES PÚBLICAS E SETORIAIS DESTINADAS À EFETIVA CRIAÇÃO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO APA COSTA DAS ALGAS E REVIS SANTA CRUZ.**

**32. COM VISTAS À COMPENSAÇÃO DA PERDA DOS RECURSOS HÍDRICOS PRESENTES NA ÁREA DE INTERVENÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DO EJA, MESMO INFORMADOS COMO INTERMITENTES, ESTA DEVERÁ SE DAR COM A COMPLEMENTAÇÃO DO APOIO QUE VEM SENDO DADO PELO SISTEMA SEAMA/IEMA PARA FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DA REGIÃO HIDROGRÁFICA LITORAL CENTRO-NORTE, ATRAVÉS DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE BACIAS PARA AQUELA REGIÃO, BEM COMO DOS ESTUDOS PARA ENQUADRAMENTO DOS RECURSOS HÍDRICOS, PRESENTES NAQUELA REGIÃO HIDROGRÁFICA, CONFORME TDRS A SEREM FORNECIDOS PELO IEMA. PRAZO PARA INÍCIO DA ELABORAÇÃO DO PLANO DE BACIAS E DO ENQUADRAMENTO DE SEUS CORPOS HÍDRICOS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A APROVAÇÃO DOS TDRS.**

**33. APRESENTAR OS PROJETOS ESPECÍFICOS PREVISTOS NO DIAGNÓSTICO DE VIABILIDADE APRESENTADO EM ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 4 ITEM "G" DA LP 131/10, PARA A IMPLANTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AQUICULTURA MARINHA E DE ÁGUA DOCE NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EJA, PREVIAMENTE DISCUTIDOS COM O PÚBLICO-ALVO E APROVADOS PELO MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA - MPA. PRAZO 120 (CENTO E VINTE) DIAS**

**34. APRESENTAR, PARA APRECIÇÃO DESTE IEMA, O ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE BOTA-FORA MARINHO, CONFORME PLANO APRESENTADO EM ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 16.7 DA LP 131/10. PRAZO 120 (CENTO E VINTE) DIAS**

**35. A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE DE DRAGAGEM FICARÁ CONDICIONADA À APRESENTAÇÃO DO REFINAMENTO DO ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE BOTA-FORA MARINHO, À DEFINIÇÃO DOS LOCAIS EXATOS DE DESPEJO EM CONJUNTO COM O IEMA, E À APRESENTAÇÃO DO PLANO DE DRAGAGEM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA A SER EMITIDO PELO IEMA.**



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA  
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

**36. APRESENTAR OS RESULTADOS DA CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA E ECOTOXICOLÓGICA DOS SEDIMENTOS DA ÁREA DE DRAGAGEM CONFORME PROPOSTA APROVADA PELO IEMA. PRAZO 120 (CENTO E VINTE ) DIAS**

**37. EXECUTAR O "PROGRAMA DE MONITORAMENTO MARINHO DO ECOSISTEMA ADJACENTE AO EJA", CONFORME PLANO APRESENTADO EM ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 16.7 DA LP 131/10. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA CAMPANHA PRÉ-OPERACIONAL DE MONITORAMENTO, ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO.**

**38. APRESENTAR, PARA APRECIACÃO DESTES IEMA, PROGRAMA DE RESGATE E MONITORAMENTO DO APRISIONAMENTO DA FAUNA MARINHA NO DIQUE SECO. PRAZO 120 (CENTO E VINTE ) DIAS**

**39. OS ESTUDOS E RELATÓRIOS A SEREM ELABORADOS NOS PROGRAMAS DE RESGATE E MONITORAMENTO DE FAUNA E FLORA DEVEM AVALIAR PRIMARIAMENTE OS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE A BIODIVERSIDADE DA REGIÃO SOB INFLUÊNCIA DO EJA, MONITORANDO PARA ISTO AS MODIFICAÇÕES (NAS SUAS VÁRIAS DIMENSÕES) NAS COMUNIDADES COMO UM TODO E NAS POPULAÇÕES DAS ESPÉCIES MAIS RELEVANTES. OS PRINCIPAIS OBJETIVOS DEVEM SER:**

- A. CONHECER E MONITORAR A OCORRÊNCIA E DINÂMICA DAS ESPÉCIES NAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA E INDIRETA DO EMPREENDIMENTO,
- B. IDENTIFICAR AS ESPÉCIES LOCAIS PARA CADA GRUPO A SER AMOSTRADO E CARACTERIZAR AS RESPECTIVAS POPULAÇÕES,
- C. MONITORAR OS IMPACTOS SOBRE AS COMUNIDADES LOCAIS DECORRENTES DA CONSTRUÇÃO E OPERAÇÃO EMPREENDIMENTO,
- D. PROPOR E PROGRAMAR MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS ADICIONAIS ÀS APRESENTADAS NO EIA VISANDO À MINIMIZAÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS SOBRE AS ESPÉCIES AFETADAS,
- E. AMPLIAR E CONSOLIDAR AS INFORMAÇÕES LEVANTADAS NO EIA,
- F. AVALIAR OS POSSÍVEIS EFEITOS DA POLUIÇÃO SONORA E LUMINOSA EMITIDA PELA INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SOBRE AS COMUNIDADES DE AVES E MAMÍFEROS,
- G. DAR ESPECIAL ATENÇÃO AO MONITORAMENTO DE ESPÉCIMES TRANSLOCADOS.

**40. AS CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DA FAUNA E FLORA CONTINENTAL PARA A FASE PRÉ-SUPRESSÃO DEVEM CONSIDERAR O PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES DE DURAÇÃO, TAL COMO PROPOSTO PARA AS CAMPANHAS SEGUINTE. APRESENTAR EM 30 (TRINTA) DIAS NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA APROVAÇÃO DO IEMA. PRAZO PARA ENTREGA DOS RELATÓRIOS: NO MÍNIMO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.**

**41. OS RELATÓRIOS DOS PROGRAMAS DE RESGATE E DE MONITORAMENTO DO MEIO BIÓTICO DEVERÃO PREVER A PADRONIZAÇÃO DOS MÉTODOS E PARÂMETROS ESTATÍSTICOS.**

**42. TODAS AS ESPÉCIES DA FAUNA EXÓTICA QUE FOREM ENCONTRADAS DURANTE A EXECUÇÃO DOS ESTUDOS E PROGRAMAS PROPOSTOS PARA O MEIO BIÓTICO DEVEM SER COLETADAS E DESTINADAS CONFORME DIRETRIZES E AUTORIZAÇÃO FORNECIDA PELO IBAMA, SENDO VEDADA SUA SOLTURA EM AMBIENTES NATURAIS.**

**43. APRESENTAR CARTAS DE ACEITE DE COLEÇÕES CIENTÍFICAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PARA RECEBIMENTO DA FAUNA COLETADA E DAQUELA QUE VIER A ÓBITO DURANTE AS FASES DE INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. NO CASO DE IMPOSSIBILIDADE RECEBIMENTO DOS ESPÉCIMES POR PARTE DAS INSTITUIÇÕES AQUI EXISTENTES, O EMPREENDEDOR DEVERÁ FORNECÊ-LAS TODO O APOIO**



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA  
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

NECESSÁRIO PARA VIABILIZAR O RECEBIMENTO DOS EXEMPLARES, OUVIDO PREVIAMENTE ESTE IEMA.  
**PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

**44.** COM BASE NOS DADOS DE MONITORAMENTOS DO MEIO BIÓTICO, REAVALIAR OS LIMITES DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII) E DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID) PARA A FLORA E FAUNA CONTINENTAL E MARINHA, E SE FOR O CASO, APRESENTAR AS NOVAS DELIMITAÇÕES. O ESTABELECIMENTO DESTAS AII E AID DEVE SER FEITO COM BASE EM DADOS ECOLÓGICOS E BIOLÓGICOS, OS QUAIS SUBSIDIARÃO A ANÁLISE E A TOMADA DE DECISÕES FUTURA EM LICENCIAMENTOS DESTA E DE OUTROS EMPREENDIMENTOS NA REGIÃO. AS INFORMAÇÕES DEVERÃO COMPOR UM CAPÍTULO ESPECÍFICO DOS RELATÓRIOS FINAIS DE MONITORAMENTO DA FAUNA E DA FLORA.

**45.** EXECUTAR O RESGATE DA VEGETAÇÃO NATIVA NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO E APRESENTAR RELATÓRIOS TRIMESTRAIS CONFORME PROGRAMA APROVADO PELO IEMA NA CONDICIONANTE 16.12 DA LP 131/10, RESPEITANDO OS SEGUINTE ASPECTOS:

- A. CASO SEJAM RESGATAS E TRANSLOCADAS ESPÉCIES DA FLORA AQUÁTICA OU PALUSTRE, TOMAR OS DEVIDOS CUIDADOS PARA EVITAR QUE SE TORNEM INVASORAS NAS ÁREAS DE TRANSLOCAÇÃO.
- B. REALIZAR CONTROLE DE ESPÉCIES EXÓTICAS NOS FRAGMENTOS REMANESCENTES DA AID DO EJA,
- C. AS ESPÉCIES DA FLORA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, RARAS, DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO, NOVAS PARA CIÊNCIA OU PARA OCORRÊNCIA NA REGIÃO DO EJA E AQUELAS COM DÚVIDAS NA IDENTIFICAÇÃO, DEVEM TER MATERIAL BOTÂNICO COLETADO E DEPOSITADO EM HERBÁRIO CIENTÍFICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APRESENTANDO-SE O RELATÓRIO DOS ESPÉCIMES TOMBADOS.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS: 30 (TRINTA) DIAS APÓS FECHAMENTO DO TRIMESTRE.

**46.** OS FRAGMENTOS FLORESTAIS NATIVOS COMPREENDIDOS NA ÁREA LOCALIZADA ENTRE O ESTALEIRO JURONG ARACRUZ E A PORTOCEL NÃO PODERÃO SER UTILIZADAS PARA TRANSLOCAÇÃO DE ESPÉCIMES DA FAUNA E FLORA RESGATADAS DURANTE A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, JÁ QUE SOFRERÁ GRANDE INFLUÊNCIA NEGATIVA DAS ATIVIDADES DESTES DOIS EMPREENDIMENTOS. APRESENTAR EM 30 (TRINTA) DIAS UMA PROPOSTA DE NOVAS ÁREAS PARA TRANSLOCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DAS JÁ APRESENTADAS NOS PROGRAMAS DE RESGATE.

**47.** EXECUTAR O MONITORAMENTO DA VEGETAÇÃO DOS AMBIENTES NATURAIS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO E APRESENTAR RELATÓRIOS TRIMESTRAIS CONFORME PROGRAMA APROVADO PELO IEMA NA CONDICIONANTE 16.13 DA LP 131/10, RESPEITANDO OS SEGUINTE ASPECTOS:

- A. DEVE SER INCLUÍDA NO MONITORAMENTO PRÉ-SUPRESSÃO (INCLUSIVE NOS ESTUDOS DE POLINIZAÇÃO E DISPERSÃO) TODA A ÁREA DE VEGETAÇÃO NATIVA QUE SOFRERÁ INTERVENÇÃO DIRETA DO EMPREENDIMENTO. APRESENTAR PARA APROVAÇÃO A PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS E DA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS AMOSTRAIS.
- B. AS ÁREAS "CONTROLE" A SEREM ESTABELECIDAS PARA OS ESTUDOS DEVEM SER DE MESMA FITOFISIONOMIA DAQUELAS ENCONTRADAS NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO ESTALEIRO QUE SERÃO SUPRIMIDAS E/OU MONITORADAS. APRESENTAR PARA APROVAÇÃO A PROPOSTA DE ADEQUAÇÃO DAS ÁREAS E DA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS AMOSTRAIS.
- C. AS ESPÉCIES DA FLORA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO, RARAS, DE RELEVANTE INTERESSE ECOLÓGICO, NOVAS PARA CIÊNCIA OU PARA OCORRÊNCIA NA REGIÃO DO EJA E AQUELAS COM DÚVIDAS NA IDENTIFICAÇÃO, DEVEM TER MATERIAL BOTÂNICO COLETADO E DEPOSITADO EM HERBÁRIO CIENTÍFICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, APRESENTANDO-SE O RELATÓRIO DOS ESPÉCIMES TOMBADOS.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA  
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

D. ATUALIZAR O CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE FLORA. O CRONOGRAMA DEVE ESTAR EM COMPATIBILIDADE COM OS OUTROS PROGRAMAS DO MEIO BIÓTICO.  
E. AS CAMPANHAS DEVERÃO TER DURAÇÃO DE ACORDO COM CRONOGRAMA APROVADO PELO IEMA  
F. AS CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DA VEGETAÇÃO PARA A FASE PRÉ-SUPRESSÃO DEVEM CONSIDERAR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES DE DURAÇÃO, TAL COMO PROPOSTO PARA AS CAMPANHAS SEGUINTE. APRESENTAR EM 30 (TRINTA) DIAS NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA APROVAÇÃO DO IEMA. PRAZO PARA ENTREGA DOS RELATÓRIOS: NO MÍNIMO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES PARA APROVAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

**48. EXECUTAR O MONITORAMENTO DA FAUNA CONTINENTAL NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO E APRESENTAR RELATÓRIOS TRIMESTRAIS CONFORME PROGRAMA APROVADO PELO IEMA NA CONDICIONANTE 16.09 DA LP 131/10, RESPEITANDO OS SEGUINTE ASPECTOS:**

A. INCLUIR NO MONITORAMENTO DA FAUNA AS ÁREAS DE EUCALIPTAL QUE OCORREM NAS AID E AII DO JURONG. APRESENTAR PROPOSTA DAS NOVAS ÁREAS DE AMOSTRAGEM E MALHA AMOSTRAL PARA APROVAÇÃO DO IEMA ANTES DO INÍCIO DAS CAMPANHAS DE LEVANTAMENTO DE DADOS.

B. AVALIAR A PERMEABILIDADE DAS ÁREAS CULTIVADAS PARA A MOVIMENTAÇÃO DE GRANDES VERTEBRADOS ENTRE OS FRAGMENTOS FLORESTAIS NATIVOS E A INFLUÊNCIA DO CULTIVO DO EUCALIPTO PARA A CONSERVAÇÃO DA FAUNA. O USO DE ARMADILHAS FOTOGRÁFICAS É TAMBÉM RECOMENDADO.

C. PARA OS ESTUDOS DO SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS ESPÉCIES DA FAUNA AMEAÇADAS QUE OCORREM NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EJA, INCLUIR UMA ANÁLISE SOBRE OS PADRÕES POPULACIONAIS E AS CAUSAS LOCAIS DE AMEAÇA ÀS ESPÉCIES.

D. CASO SEJAM REGISTRADAS ESPÉCIES DE PEIXES ANUAIS DURANTE O MONITORAMENTO, ESTAS TAMBÉM DEVEM SER CONTEMPLADAS NO SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO DE ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO E DE ESPÉCIES RARAS QUE OCORREM NA ÁREA DO EJA. ESPECIFICAMENTE, DEVE SER TAMBÉM REALIZADO ESTUDOS SOBRE A BIOLOGIA DAS ESPÉCIES E COMPARATIVO (INCLUSIVE MORFOLÓGICO) DAS POPULAÇÕES ISOLADAS EM CADA AMBIENTE TEMPORÁRIO.

E. PARA ESTUDOS DO SUBPROGRAMA DE MONITORAMENTO DA POLINIZAÇÃO E DISPERSÃO DAS ESPÉCIES DA FLORA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO QUE OCORREM NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO ESTALEIRO JURONG, INCLUIR A METODOLOGIA DE COLETA, IDENTIFICAÇÃO E GERMINAÇÃO DE SEMENTES ENCONTRADAS EM FEZES DA FAUNA SILVESTRE.

F. AS CAMPANHAS DEVERÃO TER DURAÇÃO DE ACORDO COM CRONOGRAMA APROVADO PELO IEMA.

G. O RESGATE DA FAUNA SÓ PODERÁ SER INICIADO APÓS APRESENTAÇÃO AO IEMA, PARA APROVAÇÃO, DO RELATÓRIO DAS CAMPANHAS DE MONITORAMENTO PRÉ-SUPRESSÃO.

H. APRESENTAR, PARA PRÉVIA APROVAÇÃO DESTA IEMA, PROJETO DE IMPLANTAÇÃO DE POSTOS DE FISCALIZAÇÃO OU FAVORECER A PRESENÇA DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL EM COIBIR ATIVIDADES DE IMPACTO SOBRE A FAUNA E A FLORA. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS;

I. AS CAMPANHAS DE MONITORAMENTO DA FAUNA CONTINENTAL PARA A FASE PRÉ-SUPRESSÃO DEVEM CONSIDERAR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) MESES DE DURAÇÃO, TAL COMO PROPOSTO PARA AS CAMPANHAS SEGUINTE. APRESENTAR EM 30 (TRINTA) DIAS NOVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA APROVAÇÃO DO IEMA. PRAZO PARA ENTREGA DOS RELATÓRIOS: NO MÍNIMO 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES PARA APROVAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

**49. EXECUTAR O PROGRAMA DE RESGATE DA FAUNA CONTINENTAL NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO E APRESENTAR RELATÓRIOS TRIMESTRAIS CONFORME PROGRAMA APROVADO PELO**





## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA  
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

IEMA NA CONDICIONANTE 16.19 DA LP 131/10, RESPEITANDO OS SEGUINTE ASPECTOS:

- A. NO RESGATE DE AVES DURANTE A SUPRESSÃO DA VEGETAÇÃO, TODOS OS FILHOTES ENCONTRADOS DEVEM SER RECOLHIDOS, RECEBER TRATAMENTO E CUIDADOS INICIAIS, E ENVIADOS AO PROJETO CEREA PARA CRIA E POSTERIOR DEVOLUÇÃO AO AMBIENTE NATURAL.
- B. PARA A SOLTURA DE FAUNA RESGATADA DURANTE A SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, APRESENTAR PARA PRÉVIA APROVAÇÃO DO IEMA, ANTES DO INÍCIO DAS INTERVENÇÕES, EVIDÊNCIAS DA CAPACIDADE DE SUPORTE DAS ÁREAS PROPOSTAS NO PROGRAMA, CONFORME SOLICITADO NO OF. IEMA 6979/10.
- C. PARA OS ESPÉCIMES TRANSLOCADOS, REALIZAR MONITORAMENTO MENSAL NOS 3 (TRÊS) PRIMEIROS MESES, PODENDO SER TRIMESTRAL NOS MESES SUBSEQUENTES CONFORME CRONOGRAMA APRESENTADO.
- D. APRESENTAR, PARA PRÉVIA APROVAÇÃO DESTE IEMA, PROJETO DE PLANEJAMENTO ADEQUADO PARA ACESSO DE PESSOAL ÀS ÁREAS DE VEGETAÇÃO A FIM DE EVITAR IMPACTO SOBRE O MEIO BIÓTICO. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS;
- E. APRESENTAR PARA PRÉVIA APROVAÇÃO DESTE IEMA, PROPOSTA DE INSTALAÇÃO DE PLACAS, REDUTORES DE VELOCIDADE E TÚNEIS DE PASSAGEM PARA A FAUNA SOB AS VIAS DE ACESSO DA ÁREA DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS.

50. O EMPREENDEDOR DEVERÁ FORNECER TODO O APOIO NECESSÁRIO AO PROJETO CEREA VISANDO GARANTIR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE CRIA DOS FILHOTES E POSTERIOR SOLTURA DAS AVES RESGATADAS. APRESENTAR AO IEMA, ANTES DO INÍCIO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO, PROPOSTA DE APOIO EM ACORDO COM O CEREA.

51. EXECUTAR O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRAD) SOB GESTÃO DESTE LICENCIAMENTO, CONFORME PROGRAMA APRESENTADO E APROVADO PELO IEMA EM ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 16.11 DA LP 131/10, RESPEITANDO OS SEGUINTE ASPECTOS:

- A. APRESENTAR INFORMAÇÕES DETALHADAS PARA RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS DE RESTINGA A SEREM ADQUIRIDAS EM CUMPRIMENTO À CONDICIONANTE 04, ITEM "A". DA LP 131/10.
- B. APRESENTAR INFORMAÇÕES DETALHADAS PARA RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS PROPOSTAS COMO MEDIDA MITIGADORA EM REUNIÃO REALIZADA COM A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE DE ARACRUZ, QUANDO SE DEFINIU QUE AS ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA RECUPERAÇÃO DA MATA CILIAR DEVEM SER NA BACIA DO RIO RIACHO E NO RIO SAHY, AS QUAIS SÃO AID DO EJA.
- C. APRESENTAR INFORMAÇÕES DETALHADAS PARA RECUPERAÇÃO DA RESERVA NATURAL DAVID VITOR FARINA EM FORMA DE REFORÇO DE MUDAS PARA A ÁREA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NO EIA COMO MEDIDA MITIGADORA
- D. DEVEM SER PREVISTAS MANUTENÇÕES E MONITORAMENTOS POR 5 ANOS DE ACORDO COM PROPOSTO NO EIA, INCLUSIVE NO CRONOGRAMA FÍSICO;
- E. APRESENTAR DETALHADAMENTE, PARA CADA ÁREA INDIVIDUALMENTE, AS TÉCNICAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA RESTAURAÇÃO E A FORMA QUE SERÃO EXECUTADAS.
- F. INDICAR EM MAPA E DESCRIVER QUAIS AS ÁREAS SERÃO ISOLADAS (CERCADAS), E EM QUAIS SERÃO RETIRADAS AS PLÂNTULAS, GALHARIA E SERAPILHEIRA, BEM COMO AS ÁREAS QUE IRÃO RECEBER ESTE TIPO DE MATERIAL;
- G. AS ÁREAS DEVEM SER MONITORADAS SEGUNDO METODOLOGIA ESTABELECIDADA PELO PACTO PARA RESTAURAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA (BELLOTTO ET AL.) IN: PACTO PELO RESTAURAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA: REFERENCIAL DOS CONCEITOS E AÇÕES DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL. DISPONÍVEL NA INTERNET [HTTP://WWW.PACTOMATAATLANTICA.ORG.BR/REFERENCIAL-TEORICO.ASPX?LANG=PT-BR](http://www.pactomataatlantica.org.br/referencial-teorico.aspx?lang=pt-br).
- H. DEVEM SER DESCONTADAS AS ÁREAS DE AFLORAMENTO ROCHOSO PARA FINS DE COMPUTO DAS ÁREAS PROPOSTAS PARA RESTAURAÇÃO;
- I. CASO AS ÁREAS SEJAM PARTICULARES, ANEXAR A ANUÊNCIA DO(S) PROPRIETÁRIO(S) EM RESTAURAR



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA  
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

SUAS ÁREAS;

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS ADEQUAÇÕES PARA APROVAÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

52. APRESENTAR, PARA PRÉVIA APROVAÇÃO DESTES IEMA, PROJETO EXECUTIVO DO CINTURÃO VERDE A SER IMPLANTADO AO REDOR DO EMPREENDIMENTO, CONFORME SUGERIDO NO EIA. PRAZO: ANTES DO REQUERIMENTO DE LO.

53. DURANTE A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE RECUPERAÇÃO, ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO DA ÁREA DA EMPRESA, UTILIZAR, PREFERENCIALMENTE, ESPÉCIES NATIVAS DO LOCAL.

54. DEVEM SER ADOTADAS PRECAUÇÕES NA DISPOSIÇÃO DE MATERIAIS COMO DUTOS, ESTRUTURAS METÁLICAS QUE PODEM SERVIR DE ABRIGO, TONÉIS E MADEIRAS NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO. AS VALAS ABERTAS DEVEM SER CERCADAS COM TELA DE SEGURANÇA EVITANDO O ACESSO DE ANIMAIS, NÃO DEVENDO PERMANECER ABERTAS POR LONGO PERÍODO. UM PROFISSIONAL HABILITADO AO MANEJO DE FAUNA DEVE ACOMPANHAR AS OBRAS PARA REALIZAR A RETIRADA DOS ANIMAIS QUANDO NECESSÁRIO.

55. APRESENTAR OS PROJETOS DESCRITIVOS E METODOLOGIA EXECUTIVA DE IMPLANTAÇÃO DA CARREIRA (SLIPWAY); DOS QUEBRA-MARES LESTE, NORTE E SUL; CAIS DE ATRACAÇÃO NORTE E SUL; DIQUE SECO, DEFININDO INCLUSIVE OS VOLUMES INDIVIDUAIS E TOTAIS DE ROCHA PARA O EMPREENDIMENTO. **PRAZO 60 (SESSENTA ) DIAS**

56. DESCREVER TODAS AS FONTES POTENCIAIS DE LANÇAMENTO DE ÓLEO E PRODUTOS PERIGOSOS NO MAR E EM TERRA DURANTE A INSTALAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, AS QUANTIDADES ENVOLVIDAS E AS FORMAS DE CONTENÇÃO. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS.

57. APRESENTAR, PARA Apreciação DO IEMA ESTUDO DE ANÁLISE DE RISCO – EAR UTILIZANDO AS METODOLOGIAS ANÁLISE PRELIMINAR DE PERIGO (APP) E HAZOP CONTEMPLANDO OS RISCOS POTENCIAIS DE GERAÇÃO DE ACIDENTES DO ESTALEIRO E SEUS EFEITOS SOBRE O MEIO AMBIENTE E A SAÚDE PÚBLICA NAS ÁREAS LÍMITROFES AO EMPREENDIMENTO, CONTENDO NO MÍNIMO:

- CARACTERIZAÇÃO DO ESTALEIRO E REGIÃO DO ENTORNO;
- CLASSIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS ENVOLVIDOS;
- LEGISLAÇÃO APLICADA;
- CONCEITOS E DEFINIÇÕES EMPREGADOS NO EAR;
- CONSOLIDAÇÃO DAS HIPÓTESES ACIDENTAIS;
- ANÁLISE E CONSEQUÊNCIA DE VULNERABILIDADE, CONTENDO MAPA COM A IDENTIFICAÇÃO DAS VULNERABILIDADES E DISTÂNCIAS ATINGIDAS;
- ESTIMATIVAS DE FREQUÊNCIAS E DE RISCOS, CASO AS DISTÂNCIAS EXTRAPOLEM A ÁREA DO EMPREENDIMENTO;
- PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCO (PGR), CONTENDO UM MANUAL DE PROCEDIMENTO INTERNO PARA O GERENCIAMENTO DE RISCO;
- PLANO DE AÇÃO DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA (PAE);
- CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES, COM PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS.
- O EAR DEVERÁ SER ATUALIZADO SEMESTRALMENTE E/OU SEMPRE QUE HOUVER MODIFICAÇÃO NO PROJETO APROVADO, UTILIZANDO AS MESMAS METODOLOGIAS DE APP E HAZOP.

**PRAZO 180 (CENTO E OITENTA ) DIAS**



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA  
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

58. EM CASO DE ACIDENTES OPERACIONAIS QUE RESULTEM EM DESCARTE DE POLUENTES PARA O MEIO AMBIENTE, O EMPREENDEDOR DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE A GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO IEMA (POR FAX OU TELEFONE EM ATÉ UMA HORA APÓS A CONSTATAÇÃO DO EVENTO), E OFICIALIZÁ-LO VIA OFÍCIO EM ATÉ 48 (QUARENTA E OITO) HORAS. A PARTIR DA DATA DO ACIDENTE A EMPRESA TERÁ O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR RELATÓRIO FOTOGRÁFICO E DESCRITIVO COM INFORMAÇÕES SOBRE AS CAUSAS DO ACIDENTE, QUANTIDADE DE PRODUTO DERRAMADO, AS RESPECTIVAS MEDIDAS DE CONTROLE E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA CONTER O ACIDENTE E PREVENIR OCORRÊNCIAS FUTURAS, E AINDA, CÓPIA DO COMPROVANTE DE DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.

59. A EMPRESA DEVERÁ DISPOR DE MATERIAIS E EQUIPE DE COMBATE AO DERRAME DE ÓLEO NO MAR E EM TERRA DE PRONTIDÃO, PRÓXIMOS AO LOCAL DAS OBRAS, BEM COMO MANTER OS EQUIPAMENTOS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO A FIM DE EVITAR EVENTUAIS VAZAMENTOS. APRESENTAR O CONTRATO FIRMADO COM A EMPRESA QUE SERÁ RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E COMBATE AOS INCIDENTES DE POLUIÇÃO COM ÓLEO. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS.

60. QUAISQUER OPERAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA DE ÓLEO ENTRE EMBARCAÇÕES DEVERÃO ATENDER AOS PROCEDIMENTOS DEFINIDOS PELA PORTARIA Nº 32/DPC, DE 02 DE MARÇO DE 2010, DA MARINHA DO BRASIL.

61. APRESENTAR PLANO DE EMERGÊNCIA AMBIENTAL (PEI) DA OPERAÇÃO, OBSERVANDO O QUE DETERMINA O CAPUT DO ART. 3º E CONFORME O QUE DISPÕE O ARTIGO 5º DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 398/2008. ESCLARECE-SE QUE O PEI DEVERÁ PREVER MECANISMOS DE SUA INTEGRAÇÃO COM O PLANO DE ÁREA NORTE. **PRAZO 180 (CENTO E OITENTA) DIAS**

62. REFORMULAR O ESTUDO DE MODELAGEM HIDRODINÂMICA E TRANSPORTE DE SEDIMENTOS DE ACORDO COM O LAYOUT DEFINITIVO APRESENTADO NO PROJETO BÁSICO (VOLUME 2 – PARTE 1/3), TENDO COMO BASE OS ESTUDOS DO ITEM 5.1.2.3 DO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – EIA DO ESTALEIRO JURONG ARACRUZ – EJA. **PRAZO 60 (SESSENTA) DIAS**

63. DAR CONTINUIDADE AO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS DOS PERFIS DE PRAIA DO ESTALEIRO JURONG ARACRUZ – EJA APRESENTADO EM ATENDIMENTO À CONDICIONANTE 16.8 DA LICENÇA PRÉVIA Nº 131/10, CONSIDERANDO AS COMPLEMENTAÇÕES DEFINIDAS JUNTO AO OFÍCIO OF/Nº5962/IEMA/GCA(ACGE), DEVENDO SER AMPLIADOS OS PERÍODOS DE AMOSTRAGEM DE CAMPO PARA, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) AMOSTRAGENS ANUAIS. DEVERÁ SER REALIZADA, NO MÍNIMO, 01 (UMA) CAMPANHA ANTES DO INÍCIO DAS INTERVENÇÕES NA REGIÃO MARINHA. OS RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO (SAZONAIS) DEVERÃO SER ENTREGUES SEMESTRALMENTE NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS APÓS O TÉRMINO DAS COLETAS DO ÚLTIMO BIMESTRE AMOSTRADO, CONTEMPLANDO UMA ANÁLISE CONJUNTA DE TODAS AS CAMPANHAS REALIZADAS, CUJOS PERFIS DEVERÃO SER COMPARADOS ENTRE SI E COM OS PERFIS LEVANTADOS ANTERIORMENTE (ELABORAÇÃO DO EIA E VIGÊNCIA DA LP 131/10). APÓS O FECHAMENTO DE UM CICLO ANUAL DE AMOSTRAGEM, DEVERÁ SER ENTREGUE, EM UM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, UM RELATÓRIO ANUAL CONTENDO:

A. A ANÁLISE COMPARATIVA DOS LEVANTAMENTOS SAZONAIS E, SEMPRE QUE FOR O CASO, A IDENTIFICAÇÃO DOS TRECHOS PRAIAIS COM TENDÊNCIA À EROSÃO E/OU PROGRADAÇÃO;

B. A ESTIMATIVA DE VOLUMES DE SEDIMENTO PERDIDO E/OU ACRESCIDO NO PERÍODO AMOSTRADO E O ESTÁDIO MORFODINÂMICO CORRESPONDENTE.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMA  
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

**64. APRESENTAR CÓPIA DA(S) LICENÇA(S) AMBIENTAL(IS) DA(S) JAZIDA(S) FORNECEDORAS DE MATERIAL ROCHOSO. PRAZO: ANTES DO INÍCIO DAS OBRAS CORRELATAS.**

**65. OS RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DEVERÃO SER DESTINADOS PARA ATERROS E/OU LOCAIS DE REAPROVEITAMENTO DESSES MATERIAIS, DEVIDAMENTE LICENCIADO(S) E EM CONSONÂNCIA COM OS MUNICÍPIOS E OS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.**

**66. MANTER ARQUIVADAS NO PERÍODO DE VALIDADE DESTA LICENÇA, AS NOTAS FISCAIS DE COMPROVAÇÃO DA MOVIMENTAÇÃO DE TODOS OS RESÍDUOS ORIGINADOS NO EMPREENDIMENTO (ALÉM DOS SUBPRODUTOS OU RESÍDUOS DIVERSOS, CONSIDERANDO-SE TAMBÉM RESÍDUOS SÓLIDOS AS EMBALAGENS SEM RETORNO AO FORNECEDOR/FABRICANTE, A SABER: TAMBORES, BOMBONAS, CAIXAS, "BIG-BAGS", LATAS, VIDRARIAS, BALDES, GALÕES, ETC.) E/OU ADMINISTRATIVA, DEVIDAMENTE ASSINADAS PELA EMPRESA E PELOS CLIENTES, PARA APRESENTAÇÃO SEMPRE QUE SOLICITADAS PELO IEMA.**

**67. REALIZAR TRIMESTRALMENTE O MONITORAMENTO DOS CORPOS HÍDRICOS (NOS PONTOS P1, P2, P3, P5, P6 E P7) CONTEMPLANDO OS PARÂMETROS APRESENTADOS NO ITEM 16.5 DA LP 131/10, SENDO ACRESCIDOS OS DEMAIS PARÂMETROS CONSTANTES NA TABELA I E TABELA II (ESTA SE APLICÁVEL) DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357/2010, FICANDO A CRITÉRIO DO IEMA A ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS SOLICITADOS. OS RELATÓRIOS DEVERÃO CONTER A DISCUSSÃO DOS RESULTADOS E GRÁFICOS CONTENDO A ANÁLISE INTEGRADA DOS DADOS OBTIDOS AO LONGO DO MONITORAMENTO. PRAZO: OS RELATÓRIOS DEVERÃO SER APRESENTADOS 30 (TRINTA) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS COLETAS. A PRIMEIRA COLETA DEVERÁ SER REALIZADA EM ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS.**

**68. APRESENTAR MENSALMENTE RELATÓRIO DESCRITIVO E FOTOGRÁFICO DAS INTERVENÇÕES REALIZADAS NOS CURSOS HÍDRICOS INTERIORES NA ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA DO EMPREENDIMENTO, IDENTIFICANDO EM MAPAS OS LOCAIS DESSAS INTERVENÇÕES E OS IMPACTOS GERADOS DURANTE O PERÍODO E AS MEDIDAS DE CONTROLE ADOTADAS. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS APÓS O FECHAMENTO DO MÊS, A PARTIR DO INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO.**

**69. PARA A CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO A SER UTILIZADA NO EMPREENDIMENTO, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR UM CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO, BEM COMO O DETALHAMENTO DESCRITIVO CONSOLIDADO DESTE PROJETO (CONTRIBUIÇÃO; VAZÃO DE TRATAMENTO; SUBSTÂNCIAS REMOVIDAS E NÃO-REMOVIDAS; EFICIÊNCIA DE REMOÇÃO; MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO; DENTRE OUTROS), UTILIZANDO O PROJETO BÁSICO APRESENTADO. PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS ANTES DO EFETIVO INÍCIO DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA ACIMA MENCIONADO.**

**70. APÓS A IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO A SER UTILIZADA NO EMPREENDIMENTO, REALIZAR MENSALMENTE O MONITORAMENTO DOS EFLUENTES SANITÁRIOS GERADOS COM BASE NOS PARÂMETROS PROPOSTOS NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUAS SUPERFICIAIS E EFLUENTES NA ENTRADA E SAÍDA DESTE SISTEMA, INFORMANDO A EFICIÊNCIA DE TRATAMENTO DO MESMO, INCLUINDO-SE OUTROS SISTEMAS TEMPORARIAMENTE IMPLANTADOS. OS RELATÓRIOS DEVERÃO CONTER A DISCUSSÃO DOS RESULTADOS E GRÁFICOS CONTENDO A ANÁLISE INTEGRADA DOS DADOS OBTIDOS AO LONGO DO MONITORAMENTO. APRESENTAR AINDA, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, ESTIMATIVAS MENSAIS DE VOLUMES DE EFLUENTES SANITÁRIOS GERADOS/TRATADOS DURANTE A FASE DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: OS RELATÓRIOS DEVERÃO SER APRESENTADOS 30 (TRINTA) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS COLETAS. A PRIMEIRA COLETA DEVERÁ SER REALIZADA A PARTIR DO**



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA  
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

### FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

**71.** PARA A CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS - ETAR, DO SISTEMA SEPARADOR DE ÁGUA/ÓLEO E SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR UM CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO PARA ACOMPANHAMENTO, BEM COMO O DETALHAMENTO DESCRITIVO CONSOLIDADO DESTES PROJETOS (CONTRIBUIÇÃO; VAZÃO DE TRATAMENTO; SUBSTÂNCIAS REMOVIDAS E NÃO-REMOVIDAS; EFICIÊNCIA DE REMOÇÃO; PRODUTOS DE TRATAMENTO; MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO; DENTRE OUTROS), UTILIZANDO O PROJETO BÁSICO APRESENTADO. PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS ANTES DO EFETIVO INÍCIO DE CONSTRUÇÃO DOS SISTEMAS ACIMA MENCIONADOS.

**72.** APÓS A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUÁRIAS - ETAR, REALIZAR MENSALMENTE O MONITORAMENTO DESTES EFLUENTES, A PARTIR DE SUA GERAÇÃO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, COM BASE NOS PARÂMETROS PROPOSTOS NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUAS SUPERFICIAIS E EFLUENTES, SENDO ACRESCIDOS DOS DEMAIS PARÂMETROS CONSTANTES NA TABELA X DA RESOLUÇÃO CONAMA 357/2005, FICANDO A CRITÉRIO DO IEMA A ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS SOLICITADOS, SENDO INFORMANDO A VAZÃO DE SAÍDA DO EFLUENTE, E A VAZÃO DO CORPO HÍDRICO RECEPTOR NO MOMENTO DA COLETA DE AMOSTRA. DEVERÃO SER COLETADAS AMOSTRAS ANTES DE SEU LANÇAMENTO NO CORPO RECEPTOR, À MONTANTE DO CORPO RECEPTOR E À JUSANTE DO CORPO RECEPTOR. PARA OS DEMAIS EFLUENTES, OLEOSOS E PLUVIAIS, A PARTIR DE SUA GERAÇÃO NA FASE DE IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, REALIZAR MENSALMENTE O MONITORAMENTO DOS SISTEMAS IMPLANTADOS COM BASE NOS PARÂMETROS PROPOSTOS NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUAS SUPERFICIAIS E EFLUENTES. OS RELATÓRIOS DEVERÃO CONTER A DISCUSSÃO DOS RESULTADOS E GRÁFICOS CONTENDO A ANÁLISE INTEGRADA DOS DADOS OBTIDOS AO LONGO DO MONITORAMENTO. APRESENTAR AINDA, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, ESTIMATIVAS MENSIS DE VOLUMES DESTES EFLUENTES (ETAR, OLEOSOS E PLUVIAIS) A SEREM GERADOS/TRATADOS DURANTE A FASE DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: OS RELATÓRIOS DEVERÃO SER APRESENTADOS 30 (TRINTA) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS COLETAS. A PRIMEIRA COLETA DEVERÁ SER REALIZADA A PARTIR DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA.

**73.** EXECUTAR O PROGRAMA DE CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRA CONFORME APROVADO PELO IEMA. PARA TAL, TODAS AS MEDIDAS CITADAS NO DOCUMENTO DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE SEGUIDAS (UMECTAÇÃO CONSTANTE DO SOLO NAS ÁREAS DE INTERVENÇÃO, UTILIZAÇÃO DE COBERTURA DAS CARROCERIAS DOS CAMINHÕES, CAPEAMENTO COM BRITA NAS VIAS NÃO PAVIMENTADAS E ACESSOS A SEREM IMPLANTADOS, CONTROLE DA VELOCIDADE DOS VEÍCULOS NA ÁREA DO EMPREENDIMENTO, ESTOCAGEM DE MATERIAIS GRANULADOS EM LOCAIS COM MENOR INTERFERÊNCIA À AÇÃO DOS VENTOS, ADOÇÃO DE SISTEMAS DE ASPERSÃO FIXO OU MANUAL, ENTRE OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS). APRESENTAR SEMESTRALMENTE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS. PRAZO: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DE CADA SEMESTRE.

**74.** APRESENTAR, PARA APECIAÇÃO DESTES IEMA, PROGRAMA DE CONTROLE DE EMISSÃO DE POEIRA PARA A FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS ANTES DO REQUERIMENTO DE LO.

**75.** EXECUTAR O PROGRAMA DE MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE RUÍDOS LÍMÍTROFE CONFORME APROVADO PELO IEMA. PARA TAL, TODAS AS MEDIDAS CITADAS NO DOCUMENTO DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE SEGUIDAS (ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS, ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE MOVIMENTAÇÃO, COM ROTAS E HORÁRIOS PRÉ-DEFINIDOS, UTILIZAÇÃO DE BARREIRAS FÍSICAS



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA  
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

PROVISÓRIAS PARA AS ATIVIDADES CONSIDERADAS MAIS RUIDOSAS, ENTRE OUTRAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS), ALÉM DAS OBSERVAÇÕES SOLICITADAS ATRAVÉS DO OFÍCIO OF/Nº6977/IEMA/GCA/SAIA(ACGE). A PRIMEIRA CAMPANHA DE MONITORAMENTO DEVERÁ SER REALIZADA ANTES DO INÍCIO DAS INTERVENÇÕES E AS DEMAIS DEVERÃO SER REALIZADAS TRIMESTRALMENTE, ATÉ A CONCLUSÃO DAS OBRAS. PARA CADA CAMPANHA DEVERÁ SER APRESENTADO RELATÓRIO COM ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS E COMPARAÇÃO DOS RESULTADOS COM AS NORMAS VIGENTES, ALÉM DE NOVAS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS CASO OS LIMITES PRECONIZADOS PELAS NORMAS SEJAM ULTRAPASSADOS. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS: ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS.

**76.** APRESENTAR, PARA APRECIÇÃO DESTE IEMA, PROGRAMA DE MONITORAMENTO DOS NÍVEIS DE RUÍDOS PARA A FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS ANTES DO REQUERIMENTO DE LO.

**77.** EXECUTAR O PROGRAMA DE PREVENÇÃO, CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS EROSIVOS CONFORME APROVADO PELO IEMA. PARA TAL, TODAS AS MEDIDAS CITADAS NO DOCUMENTO DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE SEGUIDAS. AS CAMPANHAS DE CAMPO DEVERÃO SER REALIZADAS TRIMESTRALMENTE, A PARTIR DO INÍCIO DAS INTERVENÇÕES, COM POSTERIOR APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DESCRITIVOS E FOTOGRÁFICOS, QUE DEVERÃO CONTER, MINIMAMENTE:

- A. IDENTIFICAÇÃO DO PONTO DE EROÇÃO CADASTRADO COM SUA LOCALIZAÇÃO;
- B. INDICAÇÃO DAS COORDENADAS UTM DO PONTO CADASTRADO;
- C. DESCRIÇÃO DAS CAUSAS QUE FACILITARAM OU PROMOVERAM O DESENCADEAMENTO DO PROCESSO;
- D. INFORMAÇÃO QUANTO À TENDÊNCIA EVOLUTIVA DO PROCESSO EROSIVO;
- E. INFORMAÇÃO QUANTO À TENDÊNCIA DE ESTABILIZAÇÃO DO PROCESSO EROSIVO;
- F. GRAU DE COMPROMETIMENTO DO AMBIENTE DE ENTORNO PELO PROCESSO EROSIVO;
- G. TENDÊNCIAS PARA FORMAÇÃO DE NOVO PERFIL A SER ASSUMIDO POR CADA PROCESSO, NO CASO DE PROCESSOS EROSIVOS EM TALUDES;
- H. REGISTROS FOTOGRÁFICOS;
- I. MEDIDAS ADOTADAS;
- J. COMPARAÇÕES EVOLUTIVAS DOS PROCESSOS EROSIVOS IDENTIFICADOS.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS: ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DAS CAMPANHAS.

**78.** EXECUTAR O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CONFORME APROVADO PELO IEMA. PARA TAL, TODAS AS MEDIDAS CITADAS NO DOCUMENTO DEVERÃO SER RIGOROSAMENTE SEGUIDAS.

**79.** APRESENTAR, PARA APRECIÇÃO DESTE IEMA, PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) PARA A FASE DE OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS ANTES DO REQUERIMENTO DE LO.

**80.** APRESENTAR TRIMESTRALMENTE (CONTEMPLANDO DADOS MENSIS) MAPA DE CONTROLE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS GERADOS DURANTE A IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: RESÍDUO GERADO, VOLUME, CLASSIFICAÇÃO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ ENCAMINHAR AO IEMA, SEMPRE QUE SOLICITADO, OS COMPROVANTES DE DESTINAÇÃO DESTES RESÍDUOS. PRAZO: ATÉ



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA  
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

15 (QUINZE) APÓS O FECHAMENTO DE CADA TRIMESTRE.

**81. APRESENTAR RELATÓRIO COMENTADO SOBRE OS RESULTADOS ANALÍTICOS DA CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA DE SOLOS TERRESTRES SOLICITADOS POR MEIO DA CONDICIONANTE 08 DA LP 131/10, CONTEMPLANDO OS RESULTADOS DOS PARÂMETROS MERCÚRIO, PCBS E ALDRIN. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

**82. COM BASE NA CARACTERIZAÇÃO FÍSICO-QUÍMICA DE SOLOS APRESENTADA PARA ATENDIMENTO DA CONDICIONANTE Nº 08 DA LP 131/10:**

A. REALIZAR INVESTIGAÇÃO DETALHADA\* EM SOLO QUANTO AOS PARÂMETROS ARSÊNIO, CÁDMIO E ZINCO ANTES DE QUALQUER ATIVIDADE DE TERRAPLANAGEM NA ÁREA. SE OS RESULTADOS ANALÍTICOS DOS PARÂMETROS MERCÚRIO, PCBS E ALDRIN APRESENTAR VALORES DE CONCENTRAÇÃO NO SOLO ACIMA DO VALOR DE INVESTIGAÇÃO (V.I.) ESTABELECIDO PARA USO AGRÍCOLA PELO CONAMA, O(S) MESMO(S) TAMBÉM DEVERÃO SER CONTEMPLADOS NA AVALIAÇÃO DETALHADA. \*O CONCEITO DE AVALIAÇÃO DETALHADA AQUI EMPREGADO É O DEFINIDO NO CAPÍTULO I DA RESOLUÇÃO CONAMA 420/09.

B. DE POSSE DA AVALIAÇÃO DETALHADA, APRESENTAR A AVALIAÇÃO DE RISCO DAS ATIVIDADES DE TERRAPLANAGEM LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS CONCENTRAÇÕES DOS PARÂMETROS QUE EXCEDERAM O V.I. ESTABELECIDOS PELO CONAMA DE SOLOS/SEDIMENTOS PARA USO AGRÍCOLA.

C. APRESENTAR, PARA APRECIÇÃO DESTA IEMA, PROPOSTA DE GERENCIAMENTO E PLANO DE MONITORAMENTO DO SOLO CONTEMPLANDO AS MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL A SEREM ADOTADAS PARA PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA E À QUALIDADE DOS AMBIENTES CONTÍGUOS DURANTE A ATIVIDADE DE TERRAPLANAGEM E POSTERIORMENTE, SE COUBER. AS ATIVIDADES DE TERRAPLANAGEM SÓ PODERÃO SER INICIADAS APÓS A APROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DO MATERIAL EXCEDENTE, BEM COMO DAS AÇÕES QUE SERÃO ADOTADAS PARA PROTEÇÃO DA SAÚDE HUMANA.

PRAZO: A CONDICIONANTE DEVERÁ SER CUMPRIDA EM SUA ÍNTEGRA ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DE TERRAPLANAGEM.

**83. APRESENTAR DETALHAMENTO DO SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO A SER EMPREGADO EM UMA DAS ETAPAS DE CONSTRUÇÃO DO DIQUE SECO, CONTEMPLANDO MINIMAMENTE: O NÚMERO DE POÇOS A SEREM INSTALADOS COM AS RESPECTIVAS LOCALIZAÇÕES REPRESENTADAS EM PLANTA, PROJETO CONSTRUTIVO DOS POÇOS EM ACORDO COM NORMAS TÉCNICAS, EXPECTATIVA DE DIMENSÃO DO CONE DE REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO CAUSADO PELO BOMBEAMENTO (RAIO E PROFUNDIDADE), EXISTÊNCIA DE RESTINGA NA ÁREA SOBRE O RAIO DE REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO, EXPECTATIVA DE VAZÃO DE BOMBEAMENTO DOS POÇOS, DESTINAÇÃO DA ÁGUA BOMBEADA. DEVERÁ SER APRESENTADO UM CRONOGRAMA CONSTANDO O TEMPO ESTIMADO PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO SISTEMA. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

**84. DETALHAMENTO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DO EMPREENDIMENTO, CONTEMPLANDO O SISTEMA DE INFILTRAÇÃO PROPOSTO COMO MEDIDA MITIGADORA DO IMPACTO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DO SOLO, COM MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA. NO MEMORIAL DESCRITIVO, DEVERÁ CONSTAR MINIMAMENTE: DIMENSIONAMENTO DAS CAIXAS DE INFILTRAÇÃO, DIRECIONAMENTO DAS DRENAGENS EM TODA A ÁREA DO EMPREENDIMENTO E EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE INFILTRAÇÃO FRENTE AO IMPACTO A SER MITIGADO. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

**85. APRESENTAR DETALHAMENTO DO PROJETO EXECUTIVO DE IRRIGAÇÃO DA RESTINGA E CASO SEJA CONSTATADO O REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO NESTA ÁREA, O MESMO DEVERÁ SER IMPLEMENTADO. PRAZO: ANTES DA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO PARA CONSTRUÇÃO**



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA  
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

DO DIQUE SECO.

**86.** APRESENTAR DETALHAMENTO DO PROJETO DE TERRAPLANAGEM DO EMPREENDIMENTO COM MEMORIAL DE CÁLCULO E DESCRITIVO, IDENTIFICAÇÃO DAS ÁREAS DE CORTE E ATERRO EM MAPA GEORREFERENCIADO, E AS RESPECTIVAS MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL. DEVERÃO SER CONSIDERADAS AS ÁREAS DE DISPOSIÇÃO TEMPORÁRIA DO MATERIAL ESCAVADO, AS CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS DOS SOLOS/SEDIMENTOS E ÁREA DE DESTINAÇÃO FINAL DO MATERIAL EXCEDENTE, SE HOUVER. **PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

**87.** DETALHAR A PROPOSTA DE MONITORAMENTO QUANTITATIVO DO LENÇOL FREÁTICO, DEMONSTRANDO EM PLANTA A PROPOSIÇÃO DO SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO A SER INSTALADO NA CONSTRUÇÃO DO DIQUE SECO, BEM COMO O NÚMERO DE POÇOS PARA O MONITORAMENTO QUANTITATIVO COM AS RESPECTIVAS MICRO-LOCALIZAÇÕES. APRESENTAR UM CRONOGRAMA DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DO DIQUE SECO E PARA IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA DE MONITORAMENTO APRESENTADA POR MEIO DO PROTOCOLO 14.967/10 (CONDICIONANTE 16.6 DA LP). APÓS APROVAÇÃO DA PROPOSTA DETALHADA E DO CRONOGRAMA EXECUTIVO, APRESENTAR OS RELATÓRIOS PARCIAIS DE MONITORAMENTO QUANTITATIVO DO LENÇOL FREÁTICO MENSALMENTE.

OBS.: TANTO O NÚMERO DE POÇOS QUANTO AS MICROLOCALIZAÇÕES DOS MESMOS DEVERÃO SER JUSTIFICADAS TECNICAMENTE CONSIDERANDO O BOMBEAMENTO A SER REALIZADO NO LENÇOL FREÁTICO DA ÁREA. A PERIODICIDADE DO PROGRAMA TERÁ DE SER REDEFINIDA, OBSERVANDO O PERÍODO ANTERIOR AO INÍCIO DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE BOMBEAMENTO, DEVENDO A MESMA SER DEFINIDA DE FORMA DECRESCENTE AO LONGO DO TEMPO, E CONSTANTE APÓS OS POÇOS DO SISTEMA DE ALÍVIO DE PRESSÃO ATINGIREM O NÍVEL DINÂMICO CONTÍNUO.

PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO COM DETALHAMENTO DA PROPOSTA E DO CRONOGRAMA.

**88.** CONSOLIDAR A PROPOSTA DE MONITORAMENTO QUALITATIVO DO LENÇOL FREÁTICO APRESENTADA POR MEIO DA CONDICIONANTE 16.6 DA LP 131/10, COM PLANTA GEORREFERENCIADA CONTENDO: 01) LOCALIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS DO LENÇOL FREÁTICO A SEREM DESENVOLVIDAS NO EMPREENDIMENTO ESTALEIRO JURONG (OFICINAS, TANCAGENS DE COMBUSTÍVEL, ÁREA DE ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS/INSUMOS, ETC.) E AS MEDIDAS DE CONTROLE AMBIENTAL A SEREM ADOTADAS NA ÁREA DESSAS ATIVIDADES; 02) DIREÇÃO DE FLUXO DO LENÇOL FREÁTICO; 03) A MICROLOCALIZAÇÃO DOS POÇOS DE MONITORAMENTO QUALITATIVO DO LENÇOL FREÁTICO PLOTADA EM PLANTA, COM JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA SUA PROPOSIÇÃO. **PRAZO 30 (TRINTA) DIAS**

**89.** IMPLANTAR OS POÇOS DE MONITORAMENTO DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DA NORMA ABNT NBR 15.495. APRESENTAR O RELATÓRIO DE CONSTRUÇÃO DOS POÇOS DE MONITORAMENTO, CONTENDO: 01) MAPA INDICANDO A LOCALIZAÇÃO PRECISA DOS POÇOS INSTALADOS; 02) PERFIS LITOLÓGICOS AO LONGO DE CADA POÇO INSTALADO; 03) PERFIL CONSTRUTIVO DE CADA POÇO INSTALADO; 04) RESULTADOS DOS TESTES DE PERMEABILIDADE E MÉTODOS UTILIZADOS NOS TESTES; 05) LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DAS BOCAS DOS POÇOS INSTALADOS; 06) MAPA POTENCIOMÉTRICO COM INDICAÇÃO DAS DIREÇÕES DOS FLUXOS PREFERENCIAIS. **PRAZO: IMEDIATAMENTE APÓS APROVAÇÃO DOS MONITORAMENTOS QUALITATIVO E QUANTITATIVO DO LENÇOL FREÁTICO.**

**90.** APRESENTAR RELATÓRIO DE MONITORAMENTO QUALITATIVO DO LENÇOL FREÁTICO, CONTENDO MINIMAMENTE: A) TABELAS COM APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS ANALÍTICOS; B) DIAGNÓSTICO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, COMPARANDO-SE OS RESULTADOS COM PADRÕES LEGAIS. OS VALORES QUE EXCEDERAM OS VMPS ESTABELECIDOS PARA O USO PREPONDERANTE DE CONSUMO





## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA  
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

HUMANO PELA RESOLUÇÃO CONAMA 396/08 DEVERÃO SER EVIDENCIADOS EM COR VERMELHA NA TABELA. C) ANÁLISE CRÍTICA DOS RESULTADOS QUANDO COMPARADOS AOS PADRÕES DE QUALIDADE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA ACEITOS NACIONAL E INTERNACIONALMENTE; D) IDENTIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FONTES ATIVAS DE CONTAMINAÇÃO DO LENÇOL FREÁTICO; E) CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES.

OBS: A FREQUÊNCIA DO MONITORAMENTO QUALITATIVO DO LENÇOL FREÁTICO SERÁ TRIMESTRAL AO LONGO DO PRIMEIRO ANO DE MONITORAMENTO. OS PARÂMETROS A SEREM CONTEMPLADOS NA PRIMEIRA CAMPANHA DE MONITORAMENTO, QUE DEVERÁ TER O OBJETIVO DE CARACTERIZAÇÃO DAS ÁGUAS DO LENÇOL FREÁTICO, DEVERÃO SER TODOS AQUELES CONSTANTES NO ANEXO I DA RESOLUÇÃO CONAMA 396/08. DE POSSE A CARACTERIZAÇÃO, O IEMA DEVERÁ DEFINIR OS PARÂMETROS A SEREM MONITORADOS NAS 03 CAMPANHAS SUBSEQÜENTES, SENDO ESTAS DE FREQUÊNCIA TRIMESTRAL. APÓS UM ANO DE MONITORAMENTO, A FREQUÊNCIA PODERÁ SER REDEFINIDA MEDIANTE SOLICITAÇÃO COM JUSTIFICATIVA POR PARTE DO EMPREENDEDOR. PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS APÓS A INSTALAÇÃO DA REDE DE POÇOS DO MONITORAMENTO.

**91.** CASO SEJA CONSTATADO REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO TAL QUE COMPROMETA A ABSORÇÃO DE ÁGUA PELOS SISTEMAS RADICULARES DA VEGETAÇÃO DE RESTINGA, DEVERÁ SER IMPLEMENTADO O PROGRAMA DE IRRIGAÇÃO DA VEGETAÇÃO A SER APROVADO PELO IEMA POR MEIO DE CONDICIONANTE ESPECÍFICA DESTA LICENÇA. PRAZO: IMEDIATAMENTE APÓS A CONSTATAÇÃO DE REBAIXAMENTO DO LENÇOL FREÁTICO EM ÁREA DE RESTINGA.

**92.** A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 9.985/2000, DEVERÁ SER EFETUADA POR MEIO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (TCCA) A SER FIRMADO ENTRE O IEMA E A EMPRESA. A DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DEVERÁ CONTEMPLAR O APOIO À IMPLANTAÇÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL COSTA DAS ALGAS E DO REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE DE SANTA CRUZ, BEM COMO OUTRAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO CONFORME CRITÉRIOS DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL. PRAZO PARA ASSINATURA DO TCCA: 30 (TRINTA) DIAS APÓS NOTIFICAÇÃO DO IEMA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

**93.** ATENDER AS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NO PARECER TÉCNICO Nº 03/10, EMITIDO PELO CENTRO TAMAR-ICMBIO, COM VISTAS A MITIGAÇÃO DOS POTENCIAIS IMPACTOS DO EMPREENDIMENTO SOBRE TARTARUGAS MARINHAS.

**94.** APRESENTAR FOLHA ORIGINAL DE PUBLICAÇÃO, TORNANDO PÚBLICO À OBTENÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO LOCAL DE ABRANGÊNCIA DA ATIVIDADE LICENCIADA E AINDA NO ÓRGÃO DO ESTADO. **PRAZO 30 (TRINTA ) DIAS**

**95.** APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DA LICENÇA EXPEDIDA PELO ÓRGÃO AMBIENTAL SEMPRE QUE A ATIVIDADE FOR VISTORIADA.

**96.** A CONTAGEM DO PRAZO DESTA LICENÇA E DAS CONDICIONANTES ACIMA SE INICIA A PARTIR DO RECEBIMENTO DA MESMA.

**97.** OBTER LICENÇA DE OPERAÇÃO ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, OU SOLICITAR RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA, ATÉ 120 (CENTO E VINTE) DIAS ANTES DO SEU VENCIMENTO.

**98.** O NÃO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES ACIMA PENALIZARÁ A EMPRESA COM A IMPOSIÇÃO DAS PENALIDADES DE MULTA E/OU INTERDIÇÃO/EMBARGO DAS ATIVIDADES/OBRA, CONFORME PREVISTO NOS INCISOS II, III E IV DO ARTIGO 8º DA LEI ESTADUAL 7058/2002, E AINDA DETERMINARÁ A SUSPENSÃO OU CASSAÇÃO DA LICENÇA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 17 DA MESMA LEI.



## GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

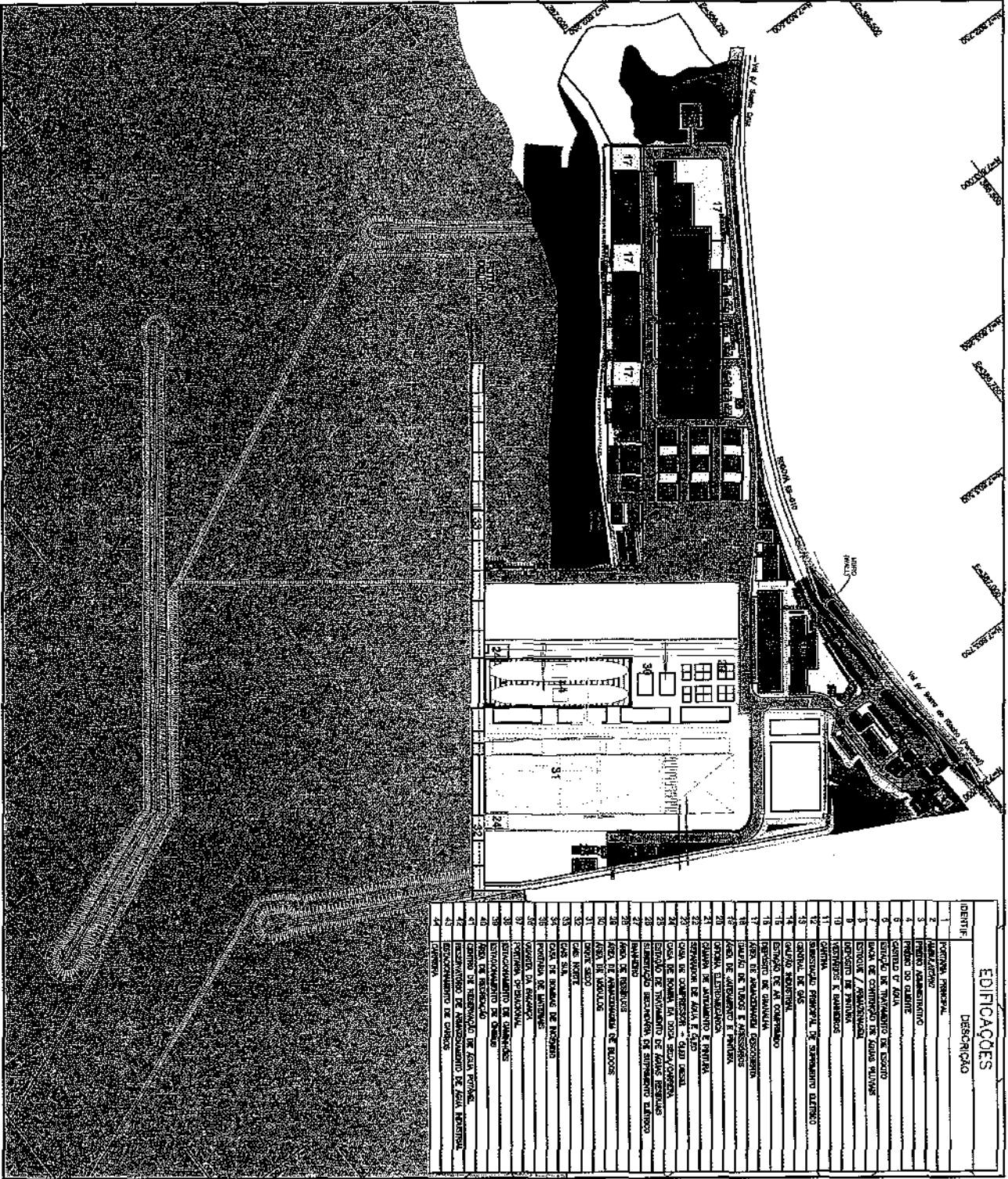
Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA  
Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA

---

99. A CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, INSTALAÇÃO OU FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS, OBRAS OU SERVIÇOS POTENCIALMENTE POLUIDORES, CONTRARIANDO AS NORMAS LEGAIS E REGULAMENTARES PERTINENTES, CONSTITUI CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE, SUJEITO À PENA DE DETENÇÃO DE UM A SEIS MESES, NOS TERMOS DO ART. 60 DA LEI 9.605/98.

ESPÍRITO SANTO, TERÇA-FEIRA, 9 DE NOVEMBRO DE 2010

  
Fernando Aquino de Mello  
Diretor Técnico  
IEMA



ANEXO 1 - LAYOUT DO EMPREENDIMENTO ESTALEIRO JURONG ARACRUZ